



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 007.007.2024 – SEMED.

Com os cumprimentos de estilo venho através desse justificar a necessidade de realizar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 007.007.2024-SEMED, cujo objeto trata-se de: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM PERÍODO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PÁ, LOCALIZADO NA TRAVESSA CHICO SECO, Nº 360, BAIRRO NOVO, CEP: 68.465-000 BAIÃO/PA.

A extensão do prazo de locação do imóvel destinado ao funcionamento de uma escola em período integral justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades educacionais oferecidas à comunidade. A estrutura do imóvel atende plenamente às exigências para o ensino integral, e a renovação do contrato evita a interrupção do ano letivo, assegurando a estabilidade educacional e o desenvolvimento dos alunos.

Com fundamento legal no art. 105, art. 106, inc. I, art. 107, da Lei nº 14.133/21, a realização do 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo, nas mesmas condições estabelecidas no contrato.

Conclui-se que é um serviço que não pode sofrer descontinuidade, constatou-se a imprescindibilidade de solicitar a primeira prorrogação do contrato nos mesmos dispositivos de valor, para assegurar a continuidade da locação em questão.

Baião, 12 de dezembro de 2024.



DIENNE CARLA BRAGA PANTOJA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 0421/2024-GP